



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO.

SANCIONADO

EM 24/02/2025

Ronildo Bandeira da Cruz

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

LEI Nº 101/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a definição do valor do salário mínimo para o ano de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores do Município de Riachinho/TO, que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em obediência ao salário mínimo nacional para o ano de 2025 definido no Decreto Federal 12.342/2024.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), em obediência ao salário mínimo nacional para o ano de 2025 definido no Decreto Federal 12.342/2024.

Art. 2º – Nenhum servidor municipal perceberá mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante art. 7º, incisos IV e VI da Constituição Federal.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar, nos termos do artigo primeiro desta Lei, as tabelas de remuneração dos servidores.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores do Município de Riachinho/TO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO
TOCANTINS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal